



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2019 DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

A **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Municipal 1128/2014, bem como o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, por meio da Comissão para conduzir o processo seletivo para 2020, instituída pela Portaria Nº 1336-A/2019, torna público a realização do **Processo Seletivo 008/2019** para preenchimento de vagas para motorista, servente, cozinheiro (a) e auxiliar administrativo, em regime de designação temporária mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, a convocação e contratação dos profissionais em designação temporária nos termos deste edital.

### DA ELABORAÇÃO DO EDITAL

**Art. 2º** A Comissão Organizadora deste edital é nomeada pela **Portaria Nº 1.336-A/2019**. A portaria encontra-se afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 3º** As etapas de realização do processo seletivo, bem como as datas previstas, estão disponibilizadas no cronograma (ANEXO I) deste edital.

### DOS CARGOS

**Art. 4º** Os cargos, salário base, carga horária semanal e quantitativo de vagas constam na tabela a seguir:

CARGO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO DE VAGAS
Motorista na SEMED	R\$ 1.660,96	44h	Cadastro de reserva
Motorista para transporte de ônibus escolar	R\$ 1.660,96	44h	03+ Cadastro de reserva

*Alagocco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Servente	R\$ 1.075,62	40h	02+ Cadastro de reserva
Cozinheiro (a)	R\$ 1.117,79	40h	01+ Cadastro de reserva
Agente administrativo	R\$ 1.362,56	30h	Cadastro de reserva

**Art. 5º** Requisitos para o Cargo

CARGO	INSTRUÇÃO (LEI Nº. 1.128/2014)
Motorista para atendimento ao transporte de ônibus escolar e Motorista para atendimento na SEMED	<b>Ensino fundamental completo</b> , acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos na categoria "D". No caso de condução de transporte de ônibus escolar, certificado de conclusão de curso especializado a ser ministrado conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito. <u>(Redação dada pela Lei nº 1221/2016)</u> . Experiência de no mínimo de 2 (dois) anos no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público. <u>(Redação dada pela Lei nº 1221/2016)</u> .
Servente	Anos iniciais do ensino fundamental.
Cozinheiro (a)	Ensino fundamental completo.
Agente administrativo	Ensino médio completo. <i>Outros requisitos:</i> conhecimentos básicos de informática, em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

**Art. 6º** As atribuições inerentes a cada cargo constam no ANEXO II (deste edital), conforme a Lei Municipal Nº 1.128/2014.

**DA INSCRIÇÃO**

**Art. 7º** O período de inscrições será de 17 a 20 de dezembro de 2019, de 08 horas às 15 horas.

*Allegro*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 8º** No preenchimento da ficha de inscrição o candidato informará os títulos que possui e o tempo de serviço referente ao cargo pleiteado, atribuindo a pontuação conforme ANEXO III deste edital.

**Art. 9º** As inscrições serão efetuadas, por meio da entrega da ficha de inscrição conforme cargo pleiteado:

I - Agente administrativo ANEXO IV, deste edital;

II – Cozinheiro (a) ANEXO V, deste edital;

III – Motorista ANEXO VI, deste edital;

IV – Servente ANEXO VII, deste edital.

**§ 1º** No ato da entrega da ficha de inscrição, o candidato receberá cópia da mesma, para comprovação das informações declaradas.

**§ 2º** O candidato deverá preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda da cópia da ficha.

**§ 3º** Para o candidato interessado em pleitear vaga no cargo de motorista na SEMED e no transporte de ônibus escolar, poderá se inscrever na mesma ficha, desde que assinale as duas opções.

**Art. 10** A inscrição deverá ser efetuada no térreo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, situada na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada – Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000.

**Art. 11** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer previamente o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos ou de que possuirá no ato da chamada.

**Art. 12** Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, devendo o candidato, caso queira, realizar nova inscrição para o cargo que desejar.

**Art. 13** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulados neste Edital.

*Alagocco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 14** O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, desde que preencha uma ficha para cada cargo pleiteado e que possua os requisitos mínimos.

**Art. 15** A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e a Comissão deste Edital não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato a inserção das informações na ficha de inscrição.

**Art. 16** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que na hipótese de declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição imediatamente cancelada e, em consequência serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

**Art. 17** O candidato classificado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do processo seletivo se constatado que usou fraude, malícia ou má fé, apresentando dados inconsistentes ou documentos falsos, podendo, por isso, ser responsabilizado civil e criminalmente na forma da Lei.

**Art. 18** São requisitos para inscrição do processo seletivo simplificado:

I - Ter nacionalidade brasileira;

II - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III – Carteira de identidade;

IV – CPF;

V - Título de eleitor e comprovante da última votação ou declaração de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

VI - Comprovante de endereço atualizado (um dos últimos três meses);

VII - Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

VIII – Nível de escolaridade conforme exigido para o cargo por meio de comprovante (Diploma/Certificado) da escolaridade emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;

*Almeida*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IX - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

X - Não possuir acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO VIII – deste edital);

XI - Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar ou processo administrativo;

XII - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

**Parágrafo único.** É obrigatório para inscrição possuir os requisitos constantes neste artigo, no entanto, os mesmos devem ser apresentados/comprovados no ato da chamada.

### **DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 19** A classificação dos inscritos será realizada pela Comissão Organizadora deste edital, após análise da ficha de inscrição dos candidatos.

**Art. 20** Os títulos apresentados como requisito para investidura no cargo pleiteado não poderão ser utilizados como título para pontuação. A atribuição de pontos aos títulos obedecerá aos critérios definidos nos ANEXO III (deste edital).

### **DA TITULAÇÃO**

**Art. 21** Receberão pontuação os certificados de:

I - Curso superior, em qualquer área, autorizado pelo MEC;

II – Certificado de conclusão do ensino médio, caso não seja requisito do cargo;

III - Certificado de cursos na área pleiteada, com no mínimo 60h, a partir de 2012;

IV - Certificado de cursos na área pleiteada, com no mínimo 8h, a partir de 2012.

**§ 1º** A quantidade de títulos a ser apresentada, conforme ANEXO III (deste edital), será de: 01 (um) para curso superior, em qualquer área, autorizado pelo MEC; 01 (um) certificado de conclusão do ensino médio, caso não seja requisito do cargo; até 02 (dois) certificados de cursos na área pleiteada, com no mínimo 60 horas, a partir de 2012 e até 02 (dois) certificados de cursos na área pleiteada, com no mínimo 8 horas, a partir de 2012.

*Philazocco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 22** Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, bem como certificados com carga horária inferior a 8 horas.

## DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

**Art. 23** Serão contabilizados até 24 meses de tempo de serviço (experiência profissional), com atribuição de 0,1 pontos por mês trabalhado, referente ao cargo em que o candidato se inscrever.

**Art. 24** O tempo de serviço no cargo pleiteado será considerado até 30 de novembro de 2019.

**Parágrafo único.** As declarações de tempo de serviço deverão ser fornecidas pelo Setor de Recursos Humanos das Prefeituras Municipais ou Superintendências de Educação ou experiência na atividade do cargo em que se inscreveu por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**Art. 25** O tempo de serviço já computado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço prestado concomitantemente no mesmo cargo público ou privado, não serão considerados para contagem de pontos no processo de classificação.

**Parágrafo único.** O tempo de serviço apresentado como pré-requisito para motorista, não será considerado para contagem de pontos no processo de classificação.

## DESEMPATE

**Art. 26** Para efeito de desempate prevalecerá o candidato com maior idade.

## DOS RECURSOS

**Art. 27** Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as instruções constantes neste Edital.

*Philazocco*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 28** Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da classificação parcial, para protocolar no Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, dirigido à Comissão Organizadora deste edital, requerimento sobre o resultado da classificação, justificando o motivo.

**Art. 29** Serão indeferidos os recursos:

I - cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo;

II - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

III - cuja fundamentação não corresponda ao tópico recorrido;

IV - intempestivos, sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;

V - encaminhados por e-mail, via correspondências pelos correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste edital.

**Art. 30** Admitir-se-á, por cargo inscrito, apenas um único recurso e de forma individualizada.

**Art. 31** Após análise dos recursos será divulgada a classificação definitiva no mural da SEMED e no site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br), contra o qual não caberá mais recursos.

## CONVOCAÇÃO

**Art. 32** O preenchimento de vagas será feito conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 33** O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar:

I – A cópia da ficha de inscrição;

II - Os documentos originais ou cópias autenticadas declarados na ficha de inscrição.

**Art. 34** Serão computados os itens declarados na ficha de inscrição e sua comprovação se dará por meio da apresentação da respectiva documentação no momento da convocação e da contratação.

*Almeida*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 35** Na hipótese da **não** apresentação da cópia da ficha de inscrição e/ou **não** comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos e/ou tempo de serviço, o candidato será, reclassificado para o final da lista do processo de seleção.

**Art. 36** Ao candidato é reservado o direito de obter apenas uma reclassificação.

**Art. 37** Na hipótese da não comprovação do requisito mínimo exigido para o cargo, o candidato estará desclassificado do processo de seleção.

**Art. 38** O candidato que não comparecer ao processo de escolha da vaga, deixando de assinar a lista geral de presença no momento da convocação, será automaticamente reclassificado para o final da lista.

**Art. 39** O candidato que estiver impossibilitado de comparecer ao processo seletivo de escolha poderá ser representado por procurador.

**§ 1º** O procurador deverá apresentar, no ato da escolha, procuração e documento de identidade com foto, bem como a documentação declarada na ficha de inscrição.

**§ 2º** A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, contendo reconhecimento da firma da assinatura do outorgante.

**§ 3º** Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à inscrição e/ou escolha de vaga, não cabendo, em hipótese alguma, à formalização do contrato e assunção do exercício.

**Art. 40** A desistência da escolha da vaga no ato da convocação, será documentada por meio de declaração (ANEXO IX - deste edital) assinada pela comissão e pelo candidato, sendo este reclassificado para o final da lista.

**Art. 41** A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma, ANEXO I – deste edital, e será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como no site: [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br). Após a convocação geral, haverá continuidade no procedimento em rigorosa ordem de classificação, para suprimimento das vagas que surgirem no decorrer do ano letivo. E para suprimimento dessas vagas, o contato com o candidato será realizado por meio de **telefone, WhatsApp e/ou via e-mail**, os quais deverão ser informados no ato da ficha de inscrição.

*Milagresco*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 42** A convocação será realizada em datas e horários a serem divulgados, no **Centro Cultural e Turístico de Venda Nova do Imigrante**, Endereço: Rua dos Ipês 38 - Vila Betânea - Venda Nova do Imigrante/ES - 29.375-000.

**Art. 43** Caso o candidato não atenda as tentativas de contato realizadas através dos números de telefone e/ou e-mail informados, no ato da inscrição, a comissão, após 24 horas da primeira tentativa de contato, dará continuidade à convocação seguindo a ordem da lista de classificação.

**Art. 44** O candidato que, ao longo do ano de 2020, vir a responder processo administrativo sendo punido com: suspensão, com perda dos vencimentos ou demissão, ficará impedido de se inscrever para novo processo seletivo de designação temporária por 02 (dois) anos consecutivos.

## **DAS VAGAS**

**Art. 45** O número de vagas será disponibilizado conforme necessidade aferida pela SEMED e divulgados posteriormente no site ([www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)) e mural da Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante.

**Art. 46** As vagas destinam-se aos cargos relacionados no artigo 5º e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínimos informados no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, conforme a legislação vigente.

## **CONTRATAÇÕES**

**Art. 47** A contratação será em caráter temporário conforme trata este Edital, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, que dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo.

**Art. 48** Conforme exigência da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, o candidato não poderá iniciar suas atividades laborativas sem apresentar cópia, no setor de Recursos Humanos desta prefeitura, dos seguintes documentos:

I. Foto 3X4 atual (original);

*Milagresco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- II. RG e CPF (cópia simples);
  - III. Carteira Nacional de Habilitação (cópia simples), para motoristas;
  - IV. Carteira de Trabalho (cópia simples);
  - V. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou declaração de regularidade junto à justiça eleitoral (cópia simples);
  - VI. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples);
  - VII. Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino (cópia simples);
  - VIII. Comprovante de Residência atualizado, referente a um dos últimos três meses (cópia simples);
  - IX. Comprovante de Escolaridade conforme cargo pleiteado (cópia simples);
  - X. Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico Registrado no Ministério do Trabalho (original), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar e custear este documento;
  - XI. PIS/PASEP (caso a pessoa tenha sido cadastrada por alguma empresa ou órgão público);
  - XII. Conta Corrente Bancária (Banestes, Caixa Econômica ou Banco do Brasil, agências de Venda Nova do Imigrante);
  - XIII. Declaração de bens (ANEXO X - deste edital);
  - XIV. Declaração de não condenação (ANEXO XI - deste edital).
  - XV. Declaração que não exerce outro cargo público (ANEXO VIII - deste edital).
  - XVI. Declaração de dependentes para fins de imposto de renda, caso possua dependentes (ANEXO XII - deste edital).
- Parágrafo único.** Além dos documentos descritos no artigo 51, o candidato, caso possua, também deverá apresentar:
- XVII. RG e CPF do cônjuge (cópia simples) – em caso de união estável ou casamento;

*Alagocco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- XVIII. Comprovante de Escolaridade dos filhos de 06 a 14 anos (original), caso possua filhos;
- XIX. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (cópia simples), caso possua filhos;
- XX. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (cópia simples), caso possua filhos;
- XXI. CPF dos dependentes, caso possua dependentes.

**Art. 49** A não apresentação dos documentos exigidos no presente Edital e ainda os exigidos pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, impedirá a formalização do contrato.

**Art. 50** A aprovação do candidato no processo seletivo não gera a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e será efetuada de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 51** O presente edital será afixado no mural da SEMED e divulgado pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de Venda Nova do imigrante/ES, no endereço eletrônico [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

**Art. 52** O Processo Seletivo será regido por este edital, regimentado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Nº 1.336A/2019.

**Art. 53** Este Processo Seletivo terá validade a partir de sua homologação até o final do ano letivo de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

**Art. 54** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo.

**Art. 55** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do processo seletivo em qualquer de suas etapas.

*Philazocco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Art. 56** O profissional contratado será avaliado (desempenho funcional) pela chefia imediata a qualquer tempo do início de suas funções e quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o município e respeitada à legislação pertinente.

**Art. 57** A administração pública municipal poderá rescindir unilateralmente os contratos oriundos deste edital, discricionariamente, em atendimento ao interesse público e conveniência.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 58** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

**Art. 59** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

**Art. 60** À Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

**Art. 61** As despesas relativas à participação do candidato no certame, à sua apresentação para contratação e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

**Art. 62** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar murais públicos, internet, atos e editais referentes a este processo seletivo.

**Art. 63** As fichas de inscrição deste processo seletivo permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Educação por um período de 60(sessenta) dias, contados a partir da data de homologação do resultado final, momento em que serão arquivados.

**Art. 64** Os candidatos classificados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no

*Milagresco*



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindido.

**Art. 65** Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e pela Secretaria Municipal de Educação.

Venda Nova do Imigrante, 10 de dezembro de 2019.

**Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL 008/2019**  
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
10/12/2019	Publicação do Edital.	Site ( <a href="http://www.vendanova.es.gov.br">www.vendanova.es.gov.br</a> ) e mural da Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante.
17 a 20/12/ 2019	Período para inscrição.	Térreo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, 8h às 15h.
24/12/2019	Resultado Parcial.	Site ( <a href="http://www.vendanova.es.gov.br">www.vendanova.es.gov.br</a> ) e mural da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.
26 e 27/12/2019	Período para recursos.	Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, de 12h às 18h.
30/12/2019	Resultado Final	Site ( <a href="http://www.vendanova.es.gov.br">www.vendanova.es.gov.br</a> ) e mural da Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante.
Data a ser divulgada	Escolha da vagas.	Centro Cultural e turístico de Venda Nova do Imigrante.

*Alagocco*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL 008/2019**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

(Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a executar tarefas rotineiras de caráter administrativo. (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)

**INSTRUÇÃO:** ensino médio completo. (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)

Outros requisitos - conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet. (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)

**RECRUTAMENTO:** (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público. (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)

Perspectivas de desenvolvimento funcional: (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)

- receber pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)

- auxiliar no controle de documentos, organizando-os em arquivos; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)

- verificar a exatidão de endereços para correspondência; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)

- manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)

- atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)

- estabelecer contatos com outros órgãos; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016);

*Milagresco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- consultar registros e processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico, para coletar informações; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- registrar as informações referentes à vida funcional dos servidores, para manter o cadastro de pessoal atualizado e o sistema de folha de pagamento alimentado; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- auxiliar no controle dos estoques de materiais, inspecionando o recebimento, a entrega e o armazenamento, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para tal; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- efetuar levantamentos periódicos para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- executar, sob supervisão, a manutenção da classificação e catalogação dos livros e obras das bibliotecas municipais; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- cuidar da conservação dos livros e do mobiliário da biblioteca; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- zelar pela manutenção da ordem nas bibliotecas municipais; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- atender aos usuários, orientando-os quanto ao uso e manuseio adequado das obras disponíveis na biblioteca; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- numerar e registrar exames clínicos realizados; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- organizar os resultados dos exames clínicos, digitando informações; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- orientar os pacientes em relação a condições de coleta, marcação e data de entrega dos exames clínicos; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- entregar os resultados dos exames clínicos aos pacientes, efetuando controle apropriados; (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016)
- executar outras atribuições afins. (Nomenclatura de cargo dada pela Lei nº 1221/2016).

*Milagresco*





## CARGO: COZINHEIRO (A)

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a preparar e distribuir refeições para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal, de acordo com a orientação do Programa Nacional de Alimentação.

### REQUISITO PARA PROVIMENTO:

Instrução - ensino fundamental completo.

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
- distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;
- registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
- requisitar material e mantimentos, quando necessário;
- receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
- proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;
- dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- receber e controlar estoques de diversos gêneros alimentícios;
- responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios;
- zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;
- observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos;
- seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias;
- obedecer os *percaptas* utilizados pelo Setor de Nutrição;
- seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial;
- participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados;
- registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições;
- informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- preparar alimentação para lactentes de acordo com orientação do Nutricionista;
- acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos;
- trocando informações sobre aceitação de novos alimentos;
- separar e distribuir os alimentos de acordo com a faixa etária das crianças e eventuais restrições alimentares;
- zelar pelo cumprimento de normas de segurança;
- obedecer os percaptas utilizados pelo Setor de Nutrição;
- preparar sucos e fórmulas lácteas de acordo com a padronização estabelecida pelo Setor de Nutrição;
- seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
- executar outras atribuições afins.

### CARGO: MOTORISTA

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de carga e passageiros, conservando-o em perfeitas condições de aparência e funcionamento. (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

**INSTRUÇÃO – Ensino fundamental completo,** acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos na categoria “D”. No caso de condução de transporte de ônibus escolar, certificado de conclusão de curso especializado a ser ministrado conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito. (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

**EXPERIÊNCIA** - mínimo de 2 (dois) anos no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público. (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

- dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)
- dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador,

*Milagresco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

- dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

- zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

- orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

- observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

- fazer pequenos reparos de urgência; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

- manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

- anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

- recolher ao local apropriado o caminhão ou ônibus, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

- executar outras atribuições afins. (Redação dada pela Lei nº 1221/2016)

### CARGO: SERVENTE

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria, bem como auxiliar no preparo de refeições, transporte de pacientes e limpeza laboratorial.

#### REQUISITO PARA PROVIMENTO:

Instrução - anos iniciais do ensino fundamental.

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Quando no exercício de tarefas de copa e cozinha:

- preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;

*Milagresco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
  - arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;
  - lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas;
  - manter limpo os utensílios de copa e cozinha;
  - auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados;
  - auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
  - auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição;
- quando no exercício de tarefas de lavanderia:
- lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;
  - selecionar as peças a serem lavadas, separando-as segundo o tipo, a cor e a natureza do tecido, para dar-lhes o tratamento correto e evitar que manchem ou se deformem;
  - enxaguar a roupa, passando-a em água limpa, para retirar os resíduos de sabão e outros solventes;
  - proceder à secagem da roupa, utilizando máquina própria ou dependurando-a em local ventilado, para permitir sua utilização;
  - utilizar os produtos químicos adequados aos materiais, evitando danos;
  - verificar se há peças poídas, descoloridas, manchadas ou rasgadas, separando-as para entrega à chefia para providências;
  - realizar pequenos consertos nas roupas como cerzidos, costuras simples, recolocação de botões ou alças e outros, definidos pela chefia;
  - apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues, limpas e passadas;
  - comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas;
  - percorrer as dependências do estabelecimento da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

Quando no exercício de tarefas de limpeza:

- percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a ser

*Philazocco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior;

- esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais;

- aplicar cera e lustrar chão e móveis;

- conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico;

- auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraria - frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor;

- auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor;

- recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações;

- coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior;

- coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida;

Quando na função de apreensão de animais:

- apreender e conduzir semoventes para local próprio a fim de impedir a perturbação da ordem pública, observando o estado de saúde dos animais e contando-os;

- registrar, ao final da jornada de trabalho e em formulário próprio, os dados referentes as apreensões realizadas;

- preparar e distribuir alimentação aos animais, observando a indicada para cada tipo, transportando-a e colocando-a nos comedouros, de acordo com a orientação do médico veterinário;

- aplicar substâncias antiparasitárias, preparando a solução segundo orientação recebida e aplicando-a nos animais com a utilização de pulverizador apropriado;

- fazer a limpeza de estábulos, pocilgas e instalações semelhantes, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados;

- zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto à medicação a ser ministrada;

- executar outras atribuições afins.

*Milagres*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atribuições comuns a todas as áreas:

- verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- carregar e descarregar veículos, empilhando o material nos locais indicados;
- auxiliar no transporte de material de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
- zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
- auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais;
- auxiliar em campanhas de vacinação;
- respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;
- entregar e buscar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com orientações superiores;
- participar de encontros de formação continuada quando convocado;
- executar outras atribuições afins.

*Philazocco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 008/2019  
ANEXO III

QUADRO DE TÍTULOS, PONTUAÇÃO UNITÁRIA E PONTUAÇÃO MÁXIMA.

QUANTIDADE	TITULOS	PONTOS POR TITULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado de Curso superior, em qualquer área, autorizado pelo MEC.	04	04
01	Certificado de conclusão do ensino médio  <i>*Exceto para o cargo de agente administrativo, pois é requisito para o cargo.</i>	03	03
Até 02	Certificado de cursos na área pleiteada, com no mínimo 60h, a partir de 2012.	01	02
Até 02	Certificado de cursos na área pleiteada, com no mínimo 8h, a partir de 2012.	0,5	01

*Alagocco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL 008/2019 - ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_ E-mail.: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ ou ( ) \_\_\_\_\_

**TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO:**

Marque X nos títulos que serão apresentados no ato da convocação	Cursos	Quantidade permitida e pontuação por título	Quantidade informada	Pontuação
( )	Certificado de Curso superior, em qualquer área, autorizado pelo MEC.	01 (4 pontos)		
( )	Certificado de cursos na área pleiteada, com no mínimo 60h, à partir de 2012.	Até 02 (1 ponto cada)		
( )	Certificado de cursos na área pleiteada, com no mínimo 8h, à partir de 2012.	Até 02 (0,5 ponto cada)		
<b>PONTUAÇÃO</b>				

<b>TEMPO DE SERVIÇO (meses trabalhados)</b> (Máximo de 24 meses)	_____ meses
---	-------------

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Venda Nova do Imigrante, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

*Alagocco*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL 008/2019 - ANEXO V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE COZINHEIRO (A)**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_ E-mail.: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ ou ( ) \_\_\_\_\_

**TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO:**

Marque X nos títulos que serão apresentados no ato da convocação	Cursos	Quantidade permitida e pontuação por título	Quantidade informada	Pontuação
( )	Certificado de Curso superior, em qualquer área, autorizado pelo MEC.	01 (4 pontos)		
( )	Certificado de conclusão do ensino médio, caso não seja requisito do cargo.	01 (3 pontos)		
( )	Certificado de cursos na área pleiteada, com no mínimo 60h, à partir de 2012.	Até 02 (1 ponto cada)		
( )	Certificado de cursos na área pleiteada, com no mínimo 8h, à partir de 2012.	Até 02 (0,5 ponto cada)		
<b>PONTUAÇÃO</b>				

<b>TEMPO DE SERVIÇO (meses trabalhados)</b> (Máximo de 24 meses)	_____ meses
---	-------------

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Venda Nova do Imigrante, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

*Alagocco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL 008/2019 - ANEXO VI**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA**

<input type="checkbox"/> Motorista para SEMED	<input type="checkbox"/> Motorista para transporte de ônibus escolar
---	--

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_ E-mail.: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ ou ( ) \_\_\_\_\_

**TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO:**

Marque X nos títulos que serão apresentados no ato da convocação	Cursos	Quantidade permitida e pontuação por título	Quantidade informada	Pontuação
<input type="checkbox"/>	Certificado de Curso superior, em qualquer área, autorizado pelo MEC.	01 (4 pontos)		
<input type="checkbox"/>	Certificado de conclusão do ensino médio, caso não seja requisito do cargo.	01 (3 pontos)		
<input type="checkbox"/>	Certificado de cursos na área pleiteada, com no mínimo 60h, à partir de 2012.	Até 02 (1 ponto cada)		
<input type="checkbox"/>	Certificado de cursos na área pleiteada, com no mínimo 8h, à partir de 2012.	Até 02 (0,5 ponto cada)		
<b>PONTUAÇÃO</b>				

<b>TEMPO DE SERVIÇO (meses trabalhados)</b> (Máximo de 24 meses)	_____ meses
---	-------------

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Venda Nova do Imigrante, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

*Alagocco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL 008/2019 - ANEXO VII**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_ E-mail.: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ ou ( ) \_\_\_\_\_

**TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO:**

Marque X nos títulos que serão apresentados no ato da convocação	Cursos	Quantidade permitida e pontuação por título	Quantidade informada	Pontuação
( )	Certificado de Curso superior, em qualquer área, autorizado pelo MEC.	01 (4 pontos)		
( )	Certificado de conclusão do ensino médio, caso não seja requisito do cargo.	01 (3 pontos)		
( )	Certificado de cursos na área pleiteada, com no mínimo 60h, à partir de 2012.	Até 02 (1 ponto cada)		
( )	Certificado de cursos na área pleiteada, com no mínimo 8h, à partir de 2012.	Até 02 (0,5 ponto cada)		
<b>PONTUAÇÃO</b>				

<b>TEMPO DE SERVIÇO (meses trabalhados)</b> (Máximo de 24 meses)	_____ meses
---	-------------

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Venda Nova do Imigrante, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

*Alagocco*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL 008/2019**  
**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, brasileiro (a), declaro que não respondo a processo administrativo disciplinar, nas esferas públicas, municipal, estadual e federal, estando neste requisito apto à firmação do contrato.

Declaro que não ocupo qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgãos da administração direta ou indireta do poder público federal, estadual ou municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracterize acumulação na forma da Lei, ou ainda incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

Venda Nova do Imigrante, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

*Philazocco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL 008/2019**  
**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a)  
classificado (a) no Edital 008/2019, para a função de \_\_\_\_\_,  
venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente à função para o  
qual fui classificado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Educação

*Philazocco*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 008/2019  
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro para fins de contratação, sob o regime Estatutário, na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, que possuo os seguintes bens:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Venda Nova do Imigrante, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)

*Allegro*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 008/2019  
ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, brasileiro (a), declaro não ter sofrido condenação  
definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do  
serviço público no exercício de qualquer função pública.

Venda Nova do Imigrante, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

*Philazocco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 008/2019  
ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome do declarante:			
CPF:		Estado Civil:	Matrícula:
Endereço:			CEP:
Bairro:		Cidade	Tel.
Nº de ordem	Nome completo do dependente	Relação dependência	Data de nascimento

Cientes da proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade não cabendo a Prefeitura de Venda Nova do Imigrante nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

Venda Nova do Imigrante-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

\_\_\_\_\_  
Cônjuge

Observações:

- Sempre que ocorrer alteração nessa declaração a mesma deverá ser renovada.
- Em caso de adoção e/ou guarda de menores e dependência de genitores e/ou outros,
- anexar cópia do documento legal que determinou a dependência.

*Philazocco*